

## COMUNICADO DE IMPRENSA

### **Lei Europeia do Clima: Conselho e Parlamento alcançam acordo provisório**

Bruxelas, 21 de abril de 2021

Os negociadores do Conselho Europeu e do Parlamento Europeu chegaram a um acordo político provisório que legisla o objetivo da neutralidade climática da União Europeia em 2050 e a meta de redução coletiva líquida das emissões de gases com efeito de estufa (emissões após a dedução de remoções) em pelo menos 55% no ano de 2030, por comparação com 1990.

“Estamos satisfeitos com o acordo provisório hoje alcançado. A Lei Europeia do Clima é a ‘lei das leis’, definindo o enquadramento da legislação climática da UE para os próximos 30 anos. A UE está fortemente empenhada em alcançar a neutralidade climática no ano de 2050, e hoje sentimos orgulho por termos lançado os alicerces de um objetivo climático ambicioso e capaz de congrega o apoio de todos. Com este acordo, enviamos uma mensagem forte ao mundo – precisamente na véspera da Cimeira de Líderes dedicada ao Clima, a 22 de abril – e abrimos caminho para que a Comissão avance, em junho, com a proposta do pacote climático ‘preparados para os 55’.” – João Pedro Matos Fernandes, Ministro do Ambiente e da Ação Climática

No que diz respeito ao objetivo para 2030, os negociadores concordaram quanto à necessidade de priorizar a redução das emissões sobre as remoções. De modo a garantir que até 2030 são envidados esforços suficientes para reduzir e prevenir as emissões, introduziu-se um limite de 225 megatoneladas de CO<sub>2</sub> equivalente à contribuição de remoções para a meta líquida. Também concordaram que a União Europeia deve ter como objetivo atingir um volume maior de sumidouros de carbono até 2030.

Este acordo provisório inclui outros componentes, tais como a formação de um Conselho Científico Consultivo Europeu para as Alterações Climáticas, composto por 15 especialistas científicos seniores de diferentes nacionalidades, com no máximo 2 membros nacionais do mesmo Estado-Membro por mandato de 4 anos. Este conselho independente será incumbido, entre outras tarefas, de fornecer aconselhamento científico e reportar as medidas da UE, as metas climáticas e os valores indicativos para os gases com efeito de estufa, bem como a sua consonância com a Lei Europeia do Clima e os compromissos internacionais da UE à luz do Acordo de Paris.



**2021  
PORTUGAL.EU**

Os negociadores concordaram que a Comissão irá propor um objetivo climático intermédio para 2040, caso seja pertinente, o mais tardar seis meses depois da primeira avaliação global levada a cabo sob o Acordo de Paris. Em simultâneo, irá estimar e publicar um orçamento indicativo para os gases com efeito de estufa da União, para o período 2030-2050, conjuntamente com a respetiva metodologia. O valor é definido como o volume indicativo total das emissões líquidas de gases com efeito de estufa (descritos como equivalentes a CO<sub>2</sub> e fornecendo informações separadas sobre emissões e remoções) previstas para esse período, sem colocar em risco os compromissos da União firmados no Acordo de Paris.

Mais ainda, os mediadores concordaram que a Comissão irá articular-se com sectores da economia que optem por preparar planos de ação voluntários e indicativos, no sentido de alcançarem o objetivo de neutralidade climática da União em 2050. A Comissão poderá monitorizar o desenvolvimento desses planos de ação, facilitar o diálogo ao nível da UE e partilhar boas práticas entre as partes relevantes.

Este acordo provisório também estabelece a ambiciosa meta de que a UE se esforce por alcançar o patamar das emissões negativas após 2050.

O acordo político provisório está sujeito a aprovação por parte do Conselho e do Parlamento, antes ainda de se avançar para as etapas formais do procedimento de implementação. Este acordo provisório foi alcançado pela Presidência Portuguesa do Conselho da UE e pelos representantes do Parlamento Europeu, com base nos mandatos das respetivas instituições.

Seguir-se-á o texto do acordo.

## **Contexto**

O Conselho Europeu, nas conclusões firmadas a 12 de dezembro de 2019, acordou o objetivo de se alcançar a neutralidade climática na UE em 2050, alinhado com as metas do Acordo de Paris. Ao mesmo tempo, reconheceu que é necessário apresentar uma estrutura de implementação que beneficie todos os Estados-Membros e que inclua os adequados instrumentos, incentivos, apoios e investimentos, de modo a assegurar uma transição com eficácia de custos, justa e socialmente equilibrada, que leve em consideração circunstâncias nacionais diversas em termos de pontos de partida.

A 4 de março de 2020, a Comissão Europeia adotou uma proposta para uma lei europeia do clima, a qual seria um importante elemento do Pacto Ecológico Europeu. A 17 de setembro de 2020, a Comissão adotou uma proposta de correção da proposta inicial, de modo a incluir a revisão da meta de redução de emissões da UE em pelo menos 55% em 2030. A Comissão publicou também uma comunicação sobre o plano para a meta climática de 2030, acompanhada de uma abrangente avaliação de impacto.



**2021  
PORTUGAL.EU**

A 10-11 de dezembro, nas suas conclusões, o Conselho Europeu apoiou um objetivo vinculativo da UE para a redução interna líquida de pelo menos 55% das emissões de gases com efeito de estufa em 2030, por comparação com 1990.

O Conselho adotou, a 17 de dezembro de 2020, uma orientação geral, após a qual quer o Conselho quer o Parlamento lançaram uma série de reuniões em tríplice, cujo objetivo era assegurar um acordo quanto ao texto final.

Vídeo: <http://nwsr.eu/p/216490>

Links:

- [Lei Europeia do Clima - Orientação geral do Conselho, 17 dezembro 2020 \(comunicado de imprensa, 17 de dezembro 2020\)](#)
- [Conclusões do Conselho Europeu, 10-11 de dezembro de 2020 \(comunicado de imprensa, 11 de dezembro 2020\)](#)
- [Conclusões do Conselho Europeu, 15-16 de outubro de 2020 \(comunicado de imprensa, 16 de outubro 2020\)](#)
- [Conclusões do Conselho Europeu, 12 de dezembro de 2019 \(comunicado de imprensa, 12 de dezembro 2019\)](#)
- [Proposta alterada pela Comissão Europeia](#)
- [Comunicação da Comissão e Anexos sobre "Reforçar a ambição climática da Europa para 2030"](#)
- [Alterações climáticas: medidas que a UE está a tomar \(informações gerais\)](#)

**Para mais informações:**

---

**Catarina Faria**

✉ [cpf@reper-portugal.be](mailto:cpf@reper-portugal.be)

☎ 00 324 928 280 32